CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38284-000 - FONE / FAX (034) 454-1275
CARNEIRINHO - MG — CGC 26.042.572/0001-27

EMENDA A LEI ORGANICA Nº. 03/95

ACRESCE AO INCISO XXXII AO ARTIGO 99 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO.

Câmara Municipal M.G. Carneirinho

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM USANDO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHES CONFEREM O INCISO I DO ARTIGO 99 DA LEI ORGANICA DE CERNEIRINHO PROPOEM A SEGUINTE EMENDA A LOM.

Art. 1º. - Artigo 99 ...

XXXII - Remeter à Câmara, até 10 (dez) dias de sua assinatura, cópias dos decretos, portarias, contratos e outros documentos, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º. - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho MG, 16 de agosto de 1.995.

Júlio César Felício
Pres. da Câmara

William Martins Maia
Vice-Presidente

Dr. Joaquim Oliveira de Queiroz
1º. Secretário

João Samartino Filho
2º. Secretário